

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023

TIRAGEM: 10

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº01.0269/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: BRUNA ALVES DE SOUZA ME

CNPJ nº 26.176.661/0001-66

OBJETO: o registro de preços para a eventual aquisição de registro de preços para a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos para atender a secretaria do Esporte e Laser do município de Catingueira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.169,80 (OITENTA MIL E CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP n º 0034/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0267/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: ALLPER COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ nº 24.547.906/0001-99

OBJETO: o registro de preços para a eventual aquisição de registro de preços para a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos para atender a secretaria do Esporte e Laser do município de Catingueira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.200,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP n º 0034/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº º 01.270/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: SILME INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA

CNPJ nº 01.589.358/0001-64

OBJETO: o registro de preços para a eventual aquisição de registro de preços para a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos para atender a secretaria do Esporte e Laser do município de Catingueira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.348,91 (UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP n º 0034/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº01.0271/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA

CNPJ nº 42.867.490/0001-78

OBJETO: o registro de preços para a eventual aquisição de registro de preços para a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos para atender a secretaria do Esporte e Laser do município de Catingueira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 83.791,10 (OITENTA E TRES MIL E SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP n º 0034/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB.

DECRETO

DECRETO Nº 29, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

**CONVOCA A PRIMEIRA
CONFERÊNCIA
INTERMUNICIPAL DE CULTURA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Portaria MINC nº 45, de 14 de julho de 2023, em especial o disposto no Inciso I e no § 2º do referido artigo;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura, integrada pelos Municípios de Catingueira e Emas, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2023, das 08h00min às 12h00min, no local "Área de Lazer de Helena Fausto", sob a coordenação das Secretarias Municipais de Cultura de ambos os municípios, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura, correrão por conta de dotação

própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura, de ambos os municípios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Jornal Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Catingueira, 5 de setembro de 2023.


SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito